



PREVIM

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS**

RESOLUÇÃO Nº 019 DE 16 DE MAIO DE 2017

“Concede Auxílio Doença e dá outras providências”

MARIA DE FATIMA DUTRA ROMANO, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, à ANA LYGIA ALVES MARTINS, **AUXÍLIO DOENÇA**, nos termos e com fundamento no art. 32 e seguintes da Lei Complementar nº 020/2005, atendendo a decisão do Conselho Administrativo que em reunião regimental realizada no dia 14 de março de 2017, ao apreciar o *processo nº 077/2016*, decidiu, por unanimidade, pela concessão do benefício.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de maio de 2017.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.


MARIA DE FATIMA DUTRA ROMANO
Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
RESOLUÇÃO Nº 019 DE 16 DE MAIO DE 2017**

“Concede Auxílio Doença e dá outras providências.”

MARIA DE FATIMA DUTRA ROMANO, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, à ANA LYGIA ALVES MARTINS, **AUXÍLIO DOENÇA**, nos termos e com fundamento no art. 32 e seguintes da Lei Complementar nº 020/2005, atendendo a decisão do Conselho Administrativo que em reunião regimental realizada no dia 14 de março de 2017, ao apreciar o processo nº 077/2016, decidiu, por unanimidade, pela concessão do benefício.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de maio de 2017.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

MARIA DE FATIMA DUTRA ROMANO
Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM, na data supra.

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:D8D4F744

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial nº 18/2017, tendo como objeto: Aquisição de Materiais de Expediente, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve os licitantes vencedores – Empresas – Marcelino Beserra Neto ME – valor total – R\$31.307,16 – Juliano Vezentin Eireli ME – valor total – R\$38.016,00 – Érica Rodrigues Mota ME – valor total – R\$21.441,70 -

Pedro Gomes-MS, 17 de maio de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Silva
Código Identificador:80062B44

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 113/2014.**

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo-MS – Contratante Viatur Transporte E Turismo Eireli Epp – Contratada
PROCESSO: 072/14

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula 4ª e Cláusula 7ª referente ao Contrato nº 113/2014, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviço de transporte de passageiros sob regime de fretamento para

transportar estudantes universitários do município de Ribas do Rio Pardo para o município de Campo Grande/MS.

DO VALOR: O valor para o período aditado será no valor global de R\$1.767.437,57 (um milhão setecentos e sessenta e sete mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

DA VIGÊNCIA: Fica renovado o prazo da prestação de serviços, até 31 de dezembro de 2017.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

DATA: 01/02/2017

ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira – Prefeito Municipal – Contratante. **CARLOS PAULO SANTOS LUZARDO** – Sócio Proprietário - Contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:CB149D32

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 007 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 002/2013**

Contratante: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Contratada: N & A INFORMÁTICA LTDA EPP.

Processo: 001/2013

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo de nº 002/2013

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo consubstancia-se no art. 57,§2 e art. §3 da lei federal nº.8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, justificativa e parecer jurídico anexo ao processo.

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 6 (seis) meses o prazo de vigência do contrato visando à continuidade dos serviços técnicos de modernização da prefeitura municipal para interligação dos setores com softwares modernos com licenciamento de uso de sistemas aplicativos e customização alguns via web.

DO VALOR: Em face à prorrogação para o período mencionado na Cláusula Segunda, o valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 69.018,00 (sessenta e nove mil e dezoito reais). Pagos mensalmente o valor de R\$11.503,00 (onze mil quinhentos e três reais).

DA RATIFICAÇÃO As demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente Termo Aditivos permanecem inalteradas.

Data: 28/04/2017

ASSINAM: PAULO CESAR LIMA SILVEIRA- Prefeito Municipal-Contratante- **ANDREIA SILVA DE LIMA** –Sócia Proprietária –Contratada

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:AEAFA7C

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNERO
ALIMENTÍCIO Nº 054/2017**

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo e o contratado: **VALDEMIR MELO DE OLIVEIRA**

OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para serem utilizados na Alimentação Escolar das Escolas Municipais urbanas e rurais.

DO PRAZO DE ENTREGA: O início da entrega dos gêneros alimentícios será de no máximo 02 (dois) dia após o recebimento da autorização de fornecimento, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31/12/2017.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

501 – Secretaria Municipal de Educação
12.306.3.2021 – Programa Nacional de Alimentação Escolar
3.3.90.30 – Gêneros de Alimentação